

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 28ª. ASSEMBLEIA GERAL

14/10/2026 - às 9: 00 - horas

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Protocolo de Intenções do CIEDEPAR a ser realizada no dia 14 (quarta-feira) de outubro de 2026, de forma híbrida, com início às 9 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Consórcio, Rua Voluntários da Pátria, 402 – 4º andar - Edifício Wawel – Centro Curitiba, PR, pelo link disponibilizado através de e-mail ou pelo WhatsApp dos prefeitos (as) para instalação de Assembleia para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

1. *Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC-2027;*
2. *Aprovação da planilha de custo para contrato de rateio, exercício de 2027;*
3. *Finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios consorciados, (Plano de Trabalho para o exercício de 2027);*
4. *Contrato de rateio para 2027 de acordo com os valores considerando os coeficientes do FMP, definidos pelo TCU – Decisão Normativa – Anexo IX exercício 2026.*
5. *Cláusulas contratuais do Contrato de rateio 2027;*
6. *Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio e apresentarem leis autorizando a participar do CIEDEPAR:*
 - *Município de Jardim Alegre – Lei nº 2.830, de 9 de setembro de 2026;*
7. *Atualização do Anexo I – Relação dos Municípios do CIEDEPAR do Estatuto do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.*
8. *Atualização da CLAUSULA QUARTA – São consorciados e integram o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ todos os municípios do Paraná que ratificaram por lei o Protocolo de intenções, os seguintes Municípios relacionados: do Protocolo de Intenções;*
9. *Alterar a Cláusula Cinquenta incluindo: É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:*

I - Até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

II - Para atender demandas do serviço, com programas, projetos, atividades e convênios;

III - implantação e execução de programas e ações do Consórcio em fase inicial ou em período experimental.

10. Deliberação sobre a proposta de alteração da Resolução nº 029/2023 do CIEDEPAR, com vistas a adequar o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) no âmbito do CIEDEPAR, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), nos termos do Acórdão nº 2192/2026 - Tribunal Pleno.

11. Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.



Airton Antônio Agnolin
Presidente do CIEDEPAR

Publique-se